



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A da Constituição Federal e o art. 12, inciso XIV, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º da Portaria CNMP-PRESI nº 79, de 26 de julho de 2016, e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 0.00.002.001539/2016-31, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o desenvolvimento e a implementação do projeto *Criação e implementação da Assessoria de Cerimonial e Eventos*, que tem por objetivo reestruturar o setor responsável pelas ações de cerimonial do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Designar comissão constituída pelas servidoras abaixo indicadas para desenvolver e implementar o projeto:

I – JUCILENE VENTURA MARTINS, Técnico Administrativo do MPU, matrícula nº 23.095;

II – DANIELA CARVALHO RAMOS, Analista de Gestão Pública do CNMP, matrícula nº 82.313;

III – LÍVIA ABDALLA ARAÚJO, Técnico Administrativo do CNMP, matrícula nº 82.366; e

IV – ANA MARIA DE SOUZA TORRES TEIXEIRA, Técnico Administrativo do CNMP, matrícula nº 22.397.

Parágrafo único. As servidoras indicadas nos incisos I e II atuarão, respectivamente, como gerente titular e substituta do projeto.

Art. 3º Reconhecer o projeto como de especial interesse da Administração e conceder às servidoras relacionadas no artigo anterior a gratificação de que trata o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, regulamentada pela [Portaria CNMP-PRESI nº 79, de 26 de julho de 2016.](#)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS